

REQUERIMENTO Nº DE - CAS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 73 do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de Subcomissão Permanente, composta de 6 (seis) membros titulares e igual número de suplentes, com o objetivo de propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão da pessoa idosa, notadamente nos aspectos da saúde, trabalho, previdência social, entre outras áreas sociais afetas a esse importante segmento da sociedade brasileira, bem como fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos aos direitos da pessoa idosa e à efetivação de seu regime jurídico.

JUSTIFICAÇÃO

O envelhecimento populacional é uma realidade global. De acordo com o relatório da Organização Mundial de Saúde (2017), o número de pessoas com 60 anos ou mais é de 962 milhões, o que compreende a 13% da população mundial. Em 2050, esse valor deverá totalizar 2,1 bilhões. Globalmente, a população de idosos está crescendo mais rapidamente do que todos os grupos etários mais jovens. Em uma análise especial, cerca de 80% desses idosos viverão em países de baixa e média renda, como o Brasil. Portanto, o processo de envelhecimento populacional é considerado uma das transformações sociais mais importantes do século XXI.

No Brasil, essa mudança demográfica é rápida e dinâmica. A população brasileira ganhou 4,8 milhões de idosos desde 2012, superando a marca dos 30,2 milhões em 2017 (IBGE, 2018). Dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) apontam para o crescimento dessa tendência do

envelhecimento, estimando que o número de idosos (60+) deve chegar a 66 milhões da população brasileira até 2060. Esse processo de envelhecimento tem implicações para quase todos os setores da sociedade, incluindo os mercados de trabalho e financeiros, a demanda por bens e serviços, como saúde, previdência social, habitação, alimentação, educação, transporte, proteção social, entre outros, bem como estruturas familiares e laços intergeracionais. Os idosos vão precisar cada vez mais de cuidados por parte das instituições públicas e organizações privadas, além dos amigos e familiares.

Nesse sentido, criar condições para tornar esse cuidado cada vez mais possível é uma tarefa de todos nós. Por isso, reformas profundas são necessárias. O relatório Brasil 2050 ‘Desafios de uma nação que envelhece’, elaborado pelo Centro de Estudos e Debates Estratégicos (2017) destacou a necessidade do Congresso Nacional se engajar firme frente a demanda do envelhecimento da nação brasileira.

Atentos a essa necessidade, estamos propondo a criação da Subcomissão Permanente de Defesa e Proteção da Pessoa Idosa no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais. Caberá à Subcomissão propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão da pessoa idosa, notadamente nos aspectos da saúde, trabalho, previdência social, entre outras áreas sociais afetas a esse importante segmento da sociedade brasileira, bem como fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos aos direitos da pessoa idosa e à efetivação de seu regime jurídico. A criação desta Subcomissão é fundamental para a defesa e proteção da pessoa idosa em nosso país.

Por essas razões, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovar a criação desta Subcomissão Permanente de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa.

Requeiro, nos termos do art. 73 do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de Subcomissão Permanente, composta de 6 (seis) membros titulares e igual número de suplentes, com o objetivo de propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão da pessoa idosa, notadamente nos aspectos da saúde, trabalho, previdência social, entre outras áreas sociais afetas a esse importante segmento da...

Sala da Comissão, 20 de março de 2023.

Senador Flávio Arns
(PSB - PR)



SF/23472.36291-15 (LexEdit)